

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

1º DILIGÊNCIA

LOTE 13



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos

LLUCENA

INFRAESTRUTURA

Somos uma empresa Certificada

Principais Certificações e Programas



PDF

PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
DE FORNECEDORES
DO MARANHÃO

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026.**

Contratação nº 118384

Processo Nº 202600005003389

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32**, com sede Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar:

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

suscitada por meio do DESPACHO nº (Sislog 396896) do Processo Administrativo nº **202600005003389**, da Concorrência Eletrônica nº 046/2026, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).**

I – DA TEMPESTIVIDADE

Ressalte-se que a presente manifestação está sendo protocolada **dentro do prazo fixado por essa Administração**, em conformidade com a notificação recebida, a qual estabeleceu como limite o horário das **23h59min do dia 08 de julho de 2026**, para apresentação da documentação e esclarecimentos em atendimento à 1ª Diligência referente à análise de exequibilidade da proposta comercial, Lote 13 apresenta os esclarecimentos e adequações conforme itens apontados.

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 **licitacao@llucena.com.br**

1. Metodologia

A **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA** esclarece que possui os equipamentos necessários à execução do objeto do Presente Certame, os quais encontram-se atualmente alocados na execução de contrato vigente na agência. Assim sendo, tal condição permite a redução dos custos de propriedade e depreciação, sem prejuízo à execução contratual, assegurando que os valores apresentados são plenamente suficientes para a execução integral, eficiente e econômica dos serviços, garantindo, portanto, a exequibilidade da proposta apresentada.

Além disso, conforme disposto nos itens 17.1 e 17.2 e no subitem 17.2.1 do **DESPACHO Nº 3273/2025/GOINFRA/DOR-06105**, esta Agência admite a utilização de valores de aquisição ajustados por depreciação ou custo de oportunidade.

Assim sendo, aplicou-se o conceito de **Valores de Aquisição Residuais**, calculados com base nos valores reais de tais equipamentos, devidamente comprovados por notas fiscais e documentos de propriedade em anexo, depreciados respeitando-se os períodos compreendidos entre as respectivas datas de aquisição e a data do presente certame, mantendo-se os valores residuais de cada equipamento, conforme os coeficientes individualmente definidos pela GOINFRA.

2. Cálculos dos Valores de Aquisição Residuais

As fórmulas a seguir explicitam como os Valores de Aquisição Residuais foram calculados.

Para a obtenção do Valor de Aquisição Residual, considerou-se o Valor baseado no tempo de utilização de cada equipamento, calculado como a diferença em meses entre a data de aquisição de cada equipamento e a data do presente Certame. Além disso, para tal cálculo, utilizou-se os valores REAIS de aquisição dos equipamentos, comprovados mediante a apresentação de Notas Fiscais e Documentos de Propriedade. Assim sendo, tem-se:

A = Valor Real de Aquisição do Equipamento

B = Vida útil em anos do Equipamento

C = % Residual (definido pela tabela da GOINFRA)

D = Período de utilização (meses) = Data do Certame – Data de Aquisição

E = Depreciação Mensal

$$E = \frac{(1 - C) \times A}{B \times 12}$$

Neste ponto, é importante ressaltar que a depreciação considerada respeitou estritamente o conceito de Valor Residual definido pela GOINFRA na tabela “Custo Horário de Equipamentos – Analítico”, o que restringe a depreciação até o limite residual para cada vida útil determinada nesta mesma tabela. Tal fato, restringe o valor obtido da Depreciação Mensal (E), a qual fica limitada ao % residual definido para cada equipamento, não sendo permitido, portanto, valor residual igual a zero.

O Valor de Aquisição Depreciado com base no Período de Utilização de cada equipamento, é calculado como:

$$F = A - (E \times D)$$

Onde

$$F = \text{Valor de Aquisição Depreciado}$$

O valor Residual Real do ativo é calculado como:

$$G = A \times C$$

Onde

$$G = \text{Valor Residual Real do Equipamento}$$

Assim sendo, o Valor de Aquisição Depreciado Adotado para cada equipamento pela **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA** em sua proposta, de forma conservadora, foi o MAIOR valor entre o Valor Depreciado pelo Período REAL de Utilização (F) e o Valor Residual do Equipamento (G).

I – EQUIPAMENTOS (Itens I-A a I-D)

Após análise das observações apresentadas, informamos que foram revisadas as composições de custo horário dos equipamentos integrantes das Curvas A e B.

A empresa esclarece que as alterações realizadas tiveram como fundamento os critérios permitidos pelo Anexo 5, considerando apenas as parcelas passíveis de ajuste:

- mão de obra;
- combustível;

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 licitacao@llucena.com.br

- depreciação;
- custo de oportunidade do capital.

Foram preservados os parâmetros referenciais da GOINFRA relativos a:

- vida útil;
- coeficiente de manutenção;
- seguros;
- impostos;
- coeficientes técnicos.

As composições foram recalculadas de modo que o desconto aplicado aos custos horários produtivos e improdutivos permaneça dentro dos limites estabelecidos.

Para os equipamentos:

30021 – Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto locação

Valores da planilha:

- Locação produtiva: **R\$ 66,82/h**
- Locação improdutiva: **R\$ 32,25/h**
- Diesel: **R\$ 4,35/L**
- Potência/consumo base: **143 × 0,19**
- Mão de obra: **R\$ 30,49/h**

Combustível:

$$143 \times 0,19 \times 4,35 = \text{R\$ } 118,18/h$$

CHP:

$$66,82 + 118,18 + 30,49 = \text{R\$ } 215,49/h$$

CHI:

$$32,25 + 30,49 = \text{R\$ } 62,74/h$$

Deságio frente ao referencial:

CHP:

$$(283,13 - 215,49) \div 283,13 = \textbf{23,89\%}$$

CHI:

$$(80,44 - 62,74) \div 80,44 = \textbf{22,00\%}$$

30101 – Recicladora de Pavimento a Frio – CAT RM-500 ou equivalente Valores da planilha:

- Aquisição: **R\$ 2.100.000,00**
- Vida útil: **6 anos**
- Horas/ano: **2.000 h**
- Residual: **30%**
- Coef. manutenção: **1,00**
- Diesel: **R\$ 4,35/L**
- Potência: **455**
- Fator consumo: **0,20**

- Mão de obra: **R\$ 48,25/h**
- Juros: **6% a.a.**

Valor residual:

$$2.100.000,00 \times 30\% = \text{R\$ } 630.000,00$$

Depreciação horária:

$$\begin{aligned} & (2.100.000,00 - 630.000,00) \div (6 \times 2.000) \\ & = 1.470.000,00 \div 12.000 \\ & = \text{R\$ } 122,50/h \end{aligned}$$

Valor médio do investimento:

$$\begin{aligned} & ((6 + 1) \div (2 \times 6)) \times 2.100.000,00 \\ & = 7 \div 12 \times 2.100.000,00 \\ & = \text{R\$ } 1.225.000,00 \end{aligned}$$

Juros/oportunidade de capital:

$$\begin{aligned} & 1.225.000,00 \times 6\% \div 2.000 \\ & = \text{R\$ } 36,75/h \end{aligned}$$

Depreciação + juros:

$$122,50 + 36,75 = \text{R\$ } 159,25/h$$

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040  **licitacao@llucena.com.br**

Manutenção:

$$2.100.000,00 \times 1,00 \div (6 \times 2.000) \\ = \text{R\$ } 175,00/\text{h}$$

Combustível:

$$455 \times 0,20 \times 4,35 \\ = \text{R\$ } 395,85/\text{h}$$

CHP:

$$159,25 + 175,00 + 395,85 + 48,25 \\ = \text{R\$ } 778,35/\text{h}$$

CHI:

$$159,25 + 48,25 \\ = \text{R\$ } 207,50/\text{h}$$

Foram realizadas as adequações necessárias para atendimento ao limite máximo permitido de deságio, mantendo a viabilidade operacional da execução contratual.

Quanto à comprovação dos equipamentos, seguem anexadas:

- notas fiscais;
- CRLV quando aplicável;
- contratos ou propostas de locação;
- declaração de disponibilidade;
- comprovação de ano/modelo e características técnicas.

II – COTAÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS

As cotações apresentadas foram revisadas conforme o Art. 40 do Anexo 5, contendo:

- identificação completa do fornecedor;
- CNPJ;
- endereço;
- telefone;
- unidade compatível com orçamento;
- condição CIF/FOB;
- assinatura válida.

Quanto ao item:

FORNECIMENTO DE CASCALHO / DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

A **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, em atendimento aos esclarecimentos solicitados, informa que possui **jazida própria de cascalho devidamente licenciada**, localizada na **Fazenda Santa Cecília, Zona Rural de Cezarina – GO**, conforme Registro Eletrônico Ambiental, autorizando a atividade de **extração de areia/cascalho em área de sequeiro 60 KM de Palmeiras de Goiás**.

A utilização desta fonte de material proporciona vantagem operacional e econômica à empresa, uma vez que elimina a necessidade de aquisição de

Material junto a terceiros, sendo considerado somente o custo referente à **indenização/extração da jazida**, no valor de:

Cascalho FOB jazida = R\$ 0,75/m³

Ressalta-se que o orçamento referencial admite uma **Distância Média de Transporte (DMT) de até 100 km**, porém a localização estratégica da jazida própria permite otimização logística, reduzindo os custos efetivos de transporte sem comprometer a execução contratual.

Para fins de composição do custo, o transporte é calculado conforme metodologia do binômio:

Custo Transporte = DMT × R\$/m³.km

Considerando:

- DMT contratual admitida: **100 km**
- Custo transporte: **R\$ 1,97/m³.km**

Tem-se:

100 km × R\$ 1,97/m³.km = R\$ 197,00/m³

Dessa forma, mesmo considerando a distância contratual máxima prevista, a composição permanece exequível devido ao baixo custo do material na origem, proveniente de jazida própria licenciada:

Composição:

Cascalho (FOB jazida): R\$ 0,75/m³

Transporte (100 km): R\$ 197,00/m³

Custo total calculado: R\$ 197,75/m³

A diferença em relação ao orçamento referencial decorre exclusivamente de condição particular da empresa, que possui fonte própria de material, licença ambiental vigente,

disponibilidade operacional e logística definida, garantindo o fornecimento do insumo durante toda execução contratual.

Portanto, resta demonstrada a **viabilidade técnica e econômica** do valor apresentado para o cascalho, não caracterizando inexecuibilidade, mas sim vantagem competitiva decorrente da estrutura própria da **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**. Abaixo em anexo seção de cascalho.



REGISTRO ELETRÔNICO

PROCESSO ONLINE Nº: 2025000109

Nº 288/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cezarina- GO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas, Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 9.710 de 2020, Lei Estadual nº 22.017, de 14 de junho de 2023 e resolução CEMAm nº 259, de 29 de maio de 2024, concede a presente **REGISTRO ELETRÔNICO**, que autoriza a **LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

1. EMPREENDEDOR

- 1.1 Nome/Razão social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
1.2 Endereço: Av Dos Curiós Br-135: Km-12 – Cajueiro Nº 9, Vila Esperança
1.3 CNPJ/CPF: 03.992.929/0001-32

2. EMPREENDIMENTO

- 2.1 Nome/Razão social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
2.2 Endereço: Fazenda Santa Cecília, zona rural, Cezarina- GO. CEP: 76.195-000
2.3 CNPJ/CPF: 03.992.929/0001-32
2.4 Área Total do Imóvel: 195,5241 ha
2.5 Área a ser licenciada: 2,249 ha
2.6 Capacidade instalada: < 10.000 m³/ano
2.7 Vértices que delimitam a área requerida em SIRGAS 2000:

Vértice / Zona	Latitude	Longitude
P01 / 22 k	8098639.42 m S	641995.63 m E
P02 / 22 k	8098543.67 m S	642106.36 m E
P03 / 22 k	8098432.14 m S	642010.45 m E
P04 / 22 k	8098530.10 m S	641890.58 m E

3. ATIVIDADE LICENCIADA: EXTRAÇÃO/DRAGAGEM DE AREIA/CASCALHO EM ÁREA DE SEQUEIRO

- 3.1 Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: 17°11'58,59" S 49°40'36,76" O

4. AUTORIZAÇÕES:

- 4.1 Fica autorizada a manutenção das estruturas licenciadas e substituição de equipamentos que garantam maior eficiência ambiental desde que não envolva adicionalidade de impactos ambientais.
4.2 Fica autorizada a manutenção dos caminhos de acesso ao empreendimento, inclusive na app.
4.3 Fica autorizada a realização de operações de limpeza e manutenção das estruturas destinadas ao disciplinamento da drenagem pluvial, desde que não haja remoção da cobertura vegetal.
4.4 Ficam autorizadas as ações de manejo necessárias para manutenção das medidas de recuperação ambiental das áreas degradadas.
4.5 Ficam autorizadas as ações de manejo necessárias para manutenção das medidas de recuperação ambiental das áreas onde houve a intervenção para o desenvolvimento da atividade desde que não implique em supressão de vegetação nativa.

5. VEDAÇÕES:

- 5.1 Esta licença não aprova a localização do empreendimento ou parte(s) dele em unidade(s) de conservação de proteção integral de domínio público estadual ou municipal.
5.2 Esta licença não aprova a localização do empreendimento ou parte(s) dele em zona(s) de amortecimento de unidade(s) de conservação de proteção integral de domínio público Federal, Estadual ou Municipal.

COT001 – VIGA PRÉ-MOLDADA ATÉ 10 m

Informamos que segue anexada cotação complementar emitida pelo fornecedor, comprovando o valor utilizado na composição da proposta, com atendimento aos critérios exigidos.

COTAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS – MODALIDADE CIF

A **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, em atendimento aos apontamentos da Primeira Diligência referente ao **Lote 13 – Concorrência nº 046/2026 – GOINFRA**, apresenta os esclarecimentos relativos às cotações dos materiais betuminosos utilizados na composição da proposta comercial.

Inicialmente esclarece-se que os valores apresentados para os insumos betuminosos foram fundamentados em **cotações formais de fornecedores especializados**, refletindo condições comerciais reais obtidas pela empresa no mercado.

As propostas comerciais apresentadas foram emitidas na modalidade:

CIF – Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete inclusos) entregue em palmeiras de Goiás

Ou seja, o preço ofertado pelo fornecedor já contempla:

- fornecimento do material betuminoso;
- carregamento;
- transporte até o local de aplicação/canteiro indicado;
- custos logísticos;
- seguros e responsabilidades do transporte;
- tributos incidentes sobre a operação.

Dessa forma, não há necessidade de acréscimo de custo adicional referente ao transporte rodoviário dos materiais betuminosos, tendo em vista que a obrigação de entrega está incorporada ao valor comercial apresentado pelo fornecedor.

Os materiais cotados contemplam:

- CAP 50/70;
- Emulsões asfálticas;
- demais ligantes betuminosos previstos no orçamento.

A composição apresentada preserva a qualidade técnica dos produtos, observando as especificações aplicáveis da GOINFRA, normas técnicas vigentes e exigências de desempenho dos serviços rodoviários.

Lucena Infraestrutura
CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,
CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 licitacao@lucena.com.br

Ressalta-se que a diferença de valores em relação ao orçamento referencial decorre exclusivamente de condições comerciais obtidas pela licitante junto aos fornecedores, tais como:

- negociação de volume;
- fornecimento programado;
- relacionamento comercial;
- logística otimizada;
- capacidade operacional da empresa.

Tal condição representa vantagem competitiva legítima da licitante, não configurando redução artificial de preço ou comprometimento da execução contratual.

III – ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO

Foram juntados documentos comprobatórios dos custos apresentados:

- Engenheiro Civil;
- Topógrafo;
- Laboratorista;
- Caminhonetes;
- Equipamentos de laboratório;
- Escritório e alojamento;
- Licenças e demais itens administrativos.

Os valores considerados refletem a estrutura própria da empresa, contratos vigentes e condições comerciais obtidas junto aos fornecedores.

Quanto ao **PCMSO (NR-7)**, esclarecemos que o valor apresentado contempla integralmente as exigências legais de saúde ocupacional, exames, acompanhamento técnico e emissão documental durante a execução contratual e orçamento encontra-se na pasta de serviços técnicos.

Cálculo PCMSO (NR-7)

Quantidade: **1 unidade**

Custo unitário Lucena: **R\$ 1.583,33**

Custo total:

$1 \times \text{R\$ } 1.583,33 = \text{R\$ } 1.583,33$

Lucena Infraestrutura
CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

 (98) 3241-5040  licitacao@lucena.com.br

Referencial GOINFRA: **R\$ 3.166,67**

Desconto aplicado:

$$1 - \frac{1.583,33}{3.166,67}$$
$$1 - 0,499998 = 0,500001$$

Desconto = 50,00%

Conclusão:

O valor correto na aba ADM demonstra **desconto de aproximadamente 50,00%**, e não sobrepreço. O custo total do PCMSO é **R\$ 1.583,33**, inferior ao referencial GOINFRA de **R\$ 3.166,67**.

IV – BDI

A composição do BDI foi revisada e conferida.

Esclarece-se que a proposta mantém sua viabilidade econômica, respeitando os encargos legais, tributários e administrativos necessários à execução do contrato.

Fórmula GOINFRA/TCU

$$\text{BDI} = \{[(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L})] \div (1 - \text{I})\} - 1$$

Onde:

AC = Administração Central

S+G = Seguro + Garantia

R = Risco

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Tributos = ISS + PIS + COFINS + CPRB

1) BDI Normal

Percentuais usados:

AC = 0,05%

Lucro = 0,05%

DF = 1,61%

Seguro + Garantia = 0,74%

Risco = 0,97%

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 **licitacao@llucena.com.br**

ISS = 3,00%

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

CPRB = 0,00%

Tributos:

$I = 3,00\% + 0,65\% + 3,00\% + 0,00\%$

I = 6,65%

Cálculo:

$BDI = \{[(1 + 0,0005 + 0,0074 + 0,0097) \times (1 + 0,0161) \times (1 + 0,0005)] \div (1 - 0,0665)\} - 1$

$BDI = \{[(1,0176) \times (1,0161) \times (1,0005)] \div 0,9335\} - 1$

BDI = 10,82%

2) BDI Reduzido

Percentuais usados:

AC = 0,05%

Lucro = 0,04%

DF = 0,85%

Seguro + Garantia = 0,48%

Risco = 0,85%

ISS = 3,00%

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

CPRB = 0,00%

Tributos:

I = 6,65%

Cálculo:

$BDI = \{[(1 + 0,0005 + 0,0048 + 0,0085) \times (1 + 0,0085) \times (1 + 0,0004)] \div (1 - 0,0665)\} - 1$

$BDI = \{[(1,0138) \times (1,0085) \times (1,0004)] \div 0,9335\} - 1$

BDI = 9,57%

A **LUCENA** esclarece que a composição do BDI foi elaborada com a mesma fórmula adotada pela GOINFRA/TCU. Os tributos legais foram integralmente mantidos, sendo considerados ISS, PIS e COFINS, sem adoção de alíquotas inferiores às legalmente previstas.

A redução das parcelas de **Administração Central** e **Lucro** decorre de estratégia comercial, estrutura administrativa própria, aproveitamento de equipe existente e

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP: 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 licitacao@llucena.com.br

expectativa de ganho operacional no contrato, sem comprometer a execução dos serviços.

Ressalta-se que o Anexo 5 veda ajuste percentual especificamente nas parcelas de **Despesas Financeiras** e **Seguro + Garantia**, não havendo vedação expressa para adequação das parcelas de **Lucro** e **Administração Central**, desde que justificadas.

Assim, o BDI apurado de **10,82%** e o BDI reduzido de **9,57%** permanecem tecnicamente demonstrados e exequíveis.

CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos, documentos complementares e adequações realizadas, resta demonstrada a plena exequibilidade da proposta apresentada pela **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, não havendo comprometimento da qualidade técnica, operacional ou financeira para execução dos serviços.

Solicita-se o aceite dos esclarecimentos e a continuidade da habilitação da proposta.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 08 de julho de 2026.

ANTONIO EDINALDO DA LUZ
Assinado de forma digital por
ANTONIO EDINALDO DA LUZ
LUCENA:64041352304
Dados: 2026.07.08 20:59:23 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

ANEXOS:

- ✓ Administração e Canteiro;
- ✓ Planilha de descontos Linear Lote 13;
- ✓ Arquivos de Equipamentos 01;
- ✓ Arquivos de Equipamentos 02;
- ✓ Materiais e Cotações;
- ✓ Orçamento Lote 13.